



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 1/2020

INDICO QUE DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, SEJA SUBSÍDIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES AS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DENTRO DO LIMITE DE 15M³ (QUINZE METROS CÚBICOS).

Senhor Presidente,

O vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

Preocupado com o sustento das famílias mediante dificuldades financeiras ocasionadas pelo comprometimento da renda em virtude da COVID-19, no qual provedores e chefes de famílias perderam seus empregos e autônomos estão impossibilitados de exercer suas atividades, comprometendo a renda familiar e talvez o meio de subsistência da mesma, indico que a Prefeitura Municipal de Marataízes por meio de seu representante legal Prefeito Sr. Robertinho Batista, venha subsidiar as despesas da conta de água e esgoto dentro do limite de 15M³ (Quinze metros cúbicos) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), medida essa que vá enquanto durar o efeito da pandemia da COVID-19. Essa indicação visa ajudar as famílias afetadas diretamente e indiretamente pela doença, crendo que será de grande valia para a população de nossa cidade.

Considerando ainda que o anseio do Executivo vai de encontro aos anseios deste Vereador, espera dos nobres edis a aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Marataízes/ES, em 30 de abril de 2020.


BRUNO MACHADO DA COSTA
Vereador

